

LEI N.º 297/2004
DE 23 DE MARÇO DE 2 004

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA
LEI 280/2003”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 007/2004 de autoria do Vereador José Sebastião Filho, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - O artigo Primeiro da Lei 280/2003, passa vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - O trevo compreendido pelo cruzamento das Ruas Antonio Fernandes Moreno, José Dias, Ribelo Iori e Avs. Dilmo Rodrigues e Ernesto Avanci passará a ter a seguinte denominação “TREVO MIGUEL DEVACIR LÁZARO”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 16 de março de 2004.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura, na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO